



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARA

Secretário-Geral: AGÉR CASTRO

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXI — 73.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.804

BELEM — QUARTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 1962

(*) LEI N. 2480 — DE 8 DE JANEIRO DE 1962
Abre crédito especial de Cr\$ 11.200,00, em favor de Benedito de Souza Pará.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto o crédito especial de onze mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 11.200,00), em favor de Benedito de Souza Pará, Adjunto de Promotor Público da Comarca de Gurupá, destinado ao pagamento de diferença de vencimentos a que tem direito, referente aos meses de novembro a dezembro de 1959, quando esteve no exercício do cargo de Promotor Público e que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2º. O Crédito autorizado pelo artigo anterior terá vigência até 31 de dezembro de 1962.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de janeiro de 1962.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

José Maria Mendes Pereira
Secretário de Estado de Finanças

(*) Reproduzida por ter saído com incorreção no D.O. n. 19.767 de 13/1/62.

(*) LEI N. 2482 — DE 8 DE JANEIRO DE 1962

Cria cargos no Quadro Único do funcionalismo Público Civil do Estado com lotação no Depósito Público.

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Doutor AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. NEWTON MIRANDA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Dr. IRINEU BENEDITO BENTES LOBATO

SECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. RAIMUNDO MARTINS VIANA

SECRETÁRIO DE FINANÇAS:

Dr. FIRMO RIBEIRO DUTRA

SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA:

Dr. PEDRO VALLINOTO

SECRETÁRIO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS:

Eng. ANTONIO DIAS VIEIRA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JÚNIOR

SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO:

Agrônomo JOSÉ RIBAMAR FERREIRA DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

DR. PONTES PINTO

Resp. pelo expediente

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:

Sr. CAVALEIRO DE MACEDO

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam criados no

Quadro Único do Funcionalismo Público Civil do Estado com lotação no Depósito Público, os cargos abaixo discriminados:

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Petição:

Em, 8/3/62:

0200 — José Evangelista dos Santos, 3º sargento da reserva remunerada da PME, — requerendo diferença de proventos. — Encaminhe-se ao sr. dr. Consultor Geral do Estado.

0201 — Fernandino Ferreira Braga, funcionário estadual, pedindo contagem de tempo. — Ao sr. dr. Consultor Geral do Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

0205 — Elza Santiago Rodrigues, professora na Capital, pedindo efetividade. — Encaminhe-se ao sr. dr. Consultor Geral do Estado.

0206 — Elza Melo da Cunha, professora, em Anhanguera, pedindo efetividade. — Encaminhe-se ao sr. dr. Consultor Geral do Estado.

0208 — Isabel da Mota Martins, professora na capital, pedindo gratificação de adicional. — En-

caminhe-se ao sr. dr. Consultor Geral do Estado.

0209 — Raimundo Soares da Silva, funcionário público, pedindo equiparação. — Encaminhe-se ao sr. dr. Consultor Geral do Estado.

0211 — Maria Ferreira da Silva, funcionária pública, pedindo equiparação. — Encaminhe-se ao sr. dr. Consultor Geral do Estado.

0212 — Armando do Amaral Sá e outros, escrivões vitalícios dos feitos da Assistência Judiciária Civil da Capital, pedindo equiparação de vencimentos. — Encaminhe-se ao sr. dr. Consultor Geral do Estado.

0213 — Antonio Pantoja da Silva, sinalheiro, pedindo equiparação aos funcionários públicos. — Encaminhe-se ao sr. dr. Consultor Geral do Estado.

0214 — Benedito dos Santos Pimentel, guarda civil, — pedido de equiparação. — Encaminhe-se ao sr. dr. Consultor Geral do Estado.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Reação, Administração e Oficinas:
 Avenida Almirante Barroso, 349 — Fone: 9998
 Diretor — Sr. ACYR CASTRO
 Secretário — Sr. AUGUSTO SOARES
 Redator — Sr. MOACIR DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

ASSINATURAS	PUBLICIDADES
Anual Cr\$ 2.000,00	
Semestral ... " 1.000,00	1 pag. de conta-
Número atrasado " 12,00	bilidade uma vez Cr\$ 4.000,00
Número avulso " 10,00	Por mais de duas (2) vezes
Número atrasado	10% de abatimento.
Estados e Municípios	
Anual Cr\$ 2.200,00	Por mais de cinco (5) vezes
Semestral ... " 1.800,00	20% de abatimento.
do exemplar " 19,00	O centímetro por coluna no
por ano.	valor de Cr\$ 50,00.

E X P E D I E N T E

As repartções públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às deze e trinta (12,30) horas, excetuando os sábados, em original datilografado em uma face do papel e deviamente autenticada, devendo as rasuras e emendas ser sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito à Diretoria das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo, vinte e quatro (24) horas após a saída dos órgãos oficiais. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8 às 12,30) horas, e, excetuando os sábados, das quatorze (14) às dezessete (17) horas.

— Exetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, não impresso e número de faixa do registro, o mês e o dia em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

— As Repartções Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

Ao Exmo. Sr. Dr. Secretário de Finanças, com a solicitação desta Secretaria no sentido de atendimento do pedido, dentro das possibilidades financeiras do Estado de Rosa Ferreira do Carmo. — Oficie-se ao D.S.P.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS**PORTEIRA N. 33 — DE 12 DE MARÇO DE 1962**

ria de Vasconcelos, para assistir e informar.

— N. 843, de Woldemiro Martins Gomes — Verificado, entre-

— N. 767, de João Teles Filho — A vista do pagamento do imposto, conforme fls. 16 do talão 358, em uso no posto fiscal do Cais do Pôrto, permita-se o embarque do volume e mcausa.

— N. 153, do Ministério da Agricultura — Embarque-se.

— N. 845, de Marcos Athias Er- portação e Importação S. A. — Ao chefe do pôrto fiscal do Arm. 10, para mandar assistir a medição, permitir a saída e aguardar o despacho respectivo, para então informar.

— N. 850, da Missões Salesiana do Amazonas — Verificado, permi- ta-se o embarque.

— N. 851 — dem — Idem.

— N. 852 da Arquidiocese de Manaus — Permita-se o embarque.

— N. 847 da Sociedade Bíblica do Brasil — Verificado embarque-se.

— N. 846 — Idem Verificado permita-se o embarque.

— N. 248, da Missões Salesianas do Amazonas "Humaitá" — Verificado embarque-se.

— N. 849 — Idem, Idem.

— N. 242, do Ministério da Fa- zenda — Dê-se ciência as coletas e Arquive-se.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO**Despachos proferidos pelo Sr.****Diretor Geral.**

nicação — Cliente, arquive-se.

1421 — Maria do Carmo Oliveira, enc. fol. pag. — A conferência e empenho.

1476 — SSP faz sol. — A e a D.O.O., para informar.

1432 — 1433 — 1434 — 1435 — Grandes Hoteis sol. pag. — A D. O.O. para empenho.

1452 — Serviços de Transportes do Estado — A D.P. para anotar.

1455 — M atadouro do Maguari, sol. emp. 1456 — Tribunal de Contas, 1458 — Maatadouro do Maguari, sol. emp. — A D.O.O. para empenho.

1460 — SESB sol. inform. — A D.P. para dizer.

1466 — GG. enc. fol. supl. func. — A D.O.O., para empenho.

1472 — Departamento de Águas, sol. pag. — A D.O.O., para empenho.

1473 — Sota enc. fol. pag. — A conferência e empenho.

9919 — José Antonio Nogueira sol. aposent. 12252 — Benvinda S. Bordó sol. lic. — A superior decisão governamental.

12055 — O Liberal, sol. pag. — A D.O.O., para empenho.

0098 — Sebastião M. Ferreira sol. con. temp. ser. — A D.P., para certificar.

0141 — Francisca B. Lima, sol. aposent. 1026 — Afonso J. Duarte, sol. lic. — A superior deci-

do.
 0218 — Benedito Nascimento, guarda civil, pedindo equiparação aos funcionários públicos. — Encaminhe-se ao sd. dr. Consultor Geral do Estado.

0219 — Jusué Bezerra da Silva, guarda civil — pedido de equiparação. — Encaminhe-se ao sr. dr. Consultor Geral do Estado.

0220 — João Bandeira Damasceno, sinalheiro, — pedido de equiparação. — Encaminhe-se ao sr. dr. Consultor Geral do Estado.

0221 — Leonor Garcia de Araújo, professora, em Igarapé-Açu, pedindo efetividade. — Encaminhe-se ao sr. dr. Consultor Geral do Estado.

0222 — Maria de Nazaré Pereira Freitas, professora, em Vizeu, pedindo efetividade. — Encaminhe-se ao sr. dr. Consultor Geral do Estado.

0223 — Maria Ferreira do Rosário, professora, na capital, pedindo aposentadoria. — Encaminhe-se ao sr. dr. Consultor Geral do Estado.

0224 — Maria Jerônima de Sousa Oliveira, professora, no município de Vizeu, pedindo efetividade. — Encaminhe-se ao sr. dr. Consultor Geral do Estado.

Em, 8/3/62:

Petições:

0225 — Otilia Rodrigues Chaves, funcionária estadual, pedindo efetividade. — Encaminhe-se ao sr. dr. Consultor Geral do Estado.

0226 — Rainundo Pereira da Costa, sobre a compra de uma bomba elétrica. — Urgente. —

Em, 12/3/62:

Ofícios:

N. 0315, do Asilo D. Macêdo Costa, anexo o pedido de víveres para abril. — Ao D.S.P.

N. 0325, do Asilo D. Macêdo Costa, anexo a relação do estoque de medicamentos de Farmácia, do mês de fevereiro. — Urgente — Ao S.S. Pública.

N. 0326, do Asilo D. Macêdo Costa, solicitando verba do custeio, na impondâncie de Cr\$ 25.000,00, para despesas de porte e mercado, referente ao mês de março. — Urgente — Ao D.S.P.

N. 0327, do Asilo D. Macêdo Costa, solicitando a verba Di-versas Despesas, referente ao mês de março. — Urgente — Ao D.S.P.

N. 0328, do Asilo D. Macêdo Costa, solicitando a verba de combustível, referente ao mês de março. — Urgente. — Ao D.S.P.

N. 0329, do Asilo D. Macêdo Costa, pedido de medicamentos p/março. — Urgente. — Ao D.S.P.

N. 0331, do Asilo D. Macêdo Costa, fazendo comunicação a despeito da sra. Jandira Alves Pereira. — Urgente. — Ao D.S.P. para os devidos fins.

N. 0332, do Asilo D. Macêdo Costa, sobre a compra de uma

1138 — Colegio Santa Rosa, sol. pag. — Informe-se a SEF.

1061 — Carlos A. Monteiro Simões. — Informe-se ao Gabinete.

0993 — Rádio Difusor do Pará, sol. pag. — Vá à D.M.

1414 — Osvaldo Melo, faz comu-

so governamental.

0724 — Zélio Maria, sol. cont. temp. serv. — A D.P. para certificar.

1075 — Casemiro J. Alves sol. enquistar. 1090 — Adalgisa M. Moura, sol. aposent. 1102 — Maria Pinto de Oliveira, sol. aposent. — A superior decisão governamental.

1134 — Benigna B. da Cunha, sol. com. tem. serv. — A D.P., para certificar.

1155 — Helena G. Ferreira, sol. aposent. 1174 — Ermundo P. Gomes, sol. lic. 1175 — Idílio da Cunha, sol. lic. — A sup. decisão governamental.

1317 — Armando M. da Cunha, sol. pag. — Dá acordo. Vá a SEC.

1333 — Sebastião Silva Pinheiro sol. equipar. 1392 — Mario Guiomar de Azevedo, sol. reintegração — A superior decisão governamental.

1560 — João Pereira da Silva, sol. cont. temp. serv. — A C. Jurídica.

1563 — ESC de Química, sol. nom. — A D.M.

1564 — Serv. Transportes — A D.O.O., para empenho.

1565 — 1566 — 1567 — 1569 — 1568 — 1570, — Frigorífico Paraense, sol. pag. 1571 — 1572 1573 — Dias Paes rem. demonstr. generos alimt. — A D.M.

1574 — SEP faz sol. — A D.P., 156 — SEP sol. emp. — A D.P., para atender.

para providenciar.

1577 — SEP sol. mater. — A D.M. para informar.

1578 — Instituto Louro Sodré, enc. req. genr. — A D.M.

1579 — 1580 — Importadora de Ferragens sol. pag. — 1581 — IMB, sol. mag. — A D.M.

1582 — ESC. Superior de Química sol. nm. — A D.P. para os atos.

1583 — Inst. Lauro Sodré, sol. mater. — A D.M. para atender.

1584 — Maria Luiza Coutinho, sol. lic. — A C. Jurídica.

1585 — Tribunal de Contas — A D.M. e a D.O.O.

1586 — 1587 — Hospital de Isolamento, sol. matr. — A D.M.

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Conceição do Araguaia, em que é discriminante: Cristina Maria Rosato.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta:

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S. E. O. T. A. em, 12-3-62.
Eng. Antônio Dias Vieira
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Conceição do Araguaia, em que é discriminante: Amadeu Pascoal.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta:

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S. E. O. T. A. em, 12-3-62.
Eng. Antônio Dias Vieira
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS TERRAS E ÁGUAS

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Conceição do Araguaia, em que é discriminante: Aid Aurão Geraige.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta:

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S. E. O. T. A. em, 12-3-62.
Eng. Antônio Dias Vieira
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Conceição do Araguaia, em que é discriminante: Maria do Carmo de Miranda.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta:

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S. E. O. T. A. em, 12-3-62.
Eng. Antônio Dias Vieira
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Conceição do Araguaia, em que é discriminante: Pericles Ferreira da Cunha.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta:

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S. E. O. T. A. em, 12-3-62.
Eng. Antônio Dias Vieira
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Conceição do Araguaia, em que é discriminante: Maria José Caldeironi Giannini.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta:

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S. E. O. T. A. em, 12-3-62.
Eng. Antônio Dias Vieira
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Conceição do Araguaia, em que é discriminante: João Evangelista Nogueira.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta:

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S. E. O. T. A. em, 12-3-62.
Eng. Antônio Dias Vieira
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Conceição do Araguaia, em que é discriminante: Maria José Caldeironi Giannini.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta:

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S. E. O. T. A. em, 12-3-62.
Eng. Antônio Dias Vieira
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Conceição do Araguaia, em que é discriminante: Terezinha de Jesus Arantes Vargas Dumont.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta:

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S. E. O. T. A. em, 12-3-62.
Eng. Antônio Dias Vieira
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Conceição do Araguaia, em que é discriminante: Terezinha de Jesus Arantes Vargas Dumont.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta:

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S. E. O. T. A. em, 12-3-62.
Eng. Antônio Dias Vieira
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Conceição do Araguaia, em que é discriminante: João Rosato.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta:

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S. E. O. T. A. em, 12-3-62.
Eng. Antônio Dias Vieira
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Conceição do Araguaia, em que é discriminante: Nelson Bueno Rosa.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta:

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S. E. O. T. A. em, 12-3-62.
Eng. Antônio Dias Vieira
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Conceição do Araguaia, em que é discriminante: Braulio Alvarez.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta:

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S. E. O. T. A. em, 12-3-62.
Eng. Antônio Dias Vieira
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Conceição do Araguaia, em que é requerente: Sérgio Roberto Ortiz Nascimento.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta:

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S. E. O. T. A. em, 12-3-62.
Eng. Antônio Dias Vieira
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Conceição do Araguaia, em que é discriminante: Aloisio Faria de Oliveira.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta:

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S. E. O. T. A. em, 12-3-62.
Eng. Antônio Dias Vieira
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Conceição do Araguaia, em que é discriminante: Jamil de Lima.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta:

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S. E. O. T. A. em, 12-3-62.
Eng. Antônio Dias Vieira
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Conceição do Araguaia, em que é requerente: Bruno Spindorim.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta:

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S. E. O. T. A. em, 12-3-62.
Eng. Antônio Dias Vieira
Secretário de Estado

tivo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta:

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S. E. O. T. A. em, 12-3-62.
Eng. Antônio Dias Vieira
Secretário de Estado

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CHAMADA

Pelo presente notifico o sr. Brasílio de Jesus Rodrigues, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, ref. 12, classe 3, lotado na D. M. E., a comparecer, até o término da publicação deste Edital, à Chefia da Secção do Pessoal do DER-Pa, no expediente das 10 às 13 horas, diariamente, para justificar sua ausência do serviço por mais de trinta (30) dias consecutivos em que se acha inciso, sob pena de não o fazendo ou não provando o afastamento do serviço por motivo de fórmula maior ou coação ilegal, ser dispensado por afastamento de emprego.

Para que não alegue ignorância, vai o presente Edital publicado no DIÁRIO OFICIAL de Estado pelo prazo de trinta (30) dias.

Belém, 16 de fevereiro de 1962.

(a) Hilário Camorim Colares — Resp. pelo Serviço do Pessoal.

(Ent. — Dias 21 — 22 — 23 — 24 — 25 — 26; — 1 — 2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 7 — 10 — 13 — 14 — 15 — 16 — 17 — 20 — 21 — 22 — 23 — 24 — 27 — 28 — 29 — 30 — 31[6]; — 3 — 4 — 5[4]62).

FRETEITURA MUNICIPAL DO CAPIM DE ORETO

O Prefeito do Município de São Domingos do Capim — Estado do Pará:

Besolve nomear Maria de Nazaré Ferreira dos Santos, professora municipal na Povoação Ipiruna, no Km. 108, da estrada Belém-Brasília município de São Domingos do Capim.

Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim 13 de março de 1962. — (aa) Cipriano Rodrigues das Cragas, Prefeito — Mansel Oswald Soares, Secretário.

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seccão, faço público que por Antonio José de Santana, nos términos do art. 7º, do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-pastoril, sitas na 19a. Comarca, 520. Térmo, 520. Município de Moju e 1390. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Fazendo frente na travessa Santa Maria, e na travessa São José, limitando-se por um lado na Travessa São José, com terras ocupadas por Antonio Alves Batista, de outro lado com João Martins, na travessa Santa Maria, por outro lado com terras requeridas por José Valente e por outro com Samuel Verissimo. O referido lote de terras mede 500 metros de frente por 3.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coleteria de Renda do Estado naquela município de São Miguel do Guaporé.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 14 23[3] e 3[4]62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seccão, faço público que por Domingos Alves Aguiar, nos términos do art. 6º, do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-pastoril, sitas na 19a. Comarca, 520. Térmo, 520. Município de Moju e 1390. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Área de 4.356 hectares, medindo 6.600 metros de frente pela margem esquerda do rio Moju e 6.600 metros pelo lado direito dividindo com terras requeridas por Afonso Cardoso de Andrade, medindo 6.600 metros pelos fundos com terras devolutas do Estado e 6.600 metros pelo lado esquerdo com quem de direito.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coleteria de Renda do Estado naquela município de Moju.

quem de direito.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêle município de Mojú.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 9 de março de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 14 23/3 e 3/4/62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Raimundo Pereira Mimoso, nos termos do art. 60, do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas na 19a, Comarca, 520. Térmo, 520. Município de Mojú e 1390. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Com área de 4.356 hectares, limitando-se pela frente com a margem esquerda do rio Mojú, lado esquerdo com terras de Antonio Silva Monteiro, lado direito com quem de direito e pelos fundos com terras devolutas do Estado, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 dítos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêle município de Mojú.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 9 de março de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 14 23/3 e 3/4/62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Raimundo Conceição Santos, nos termos do art. 70, do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 17a, Comarca, 480. Térmo, 480. Município de Porto de Moz e 1270. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Fazendo frente para a margem direita do rio Xingú, pelo lado esquerdo com o rio Paracá Grande, lado direito com a Cachoeira Grande ou Jurucuá, medindo 5.000 metros de frente por 6.000 dítos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêle município de Porto de Moz.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 8 de março de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 14 23/3 e 3/4/62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Honória Maxima de Andrade, nos termos do art. 70, do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6a, Comarca, 140. Térmo, 140. Município de Bujarú e 310. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com a margem

esquerda do rio Bujarú, pelos fundos com terras devolutas do Estado pelo lado de cima, confinantes com as terras de Santana e pelo lado de baixo com terras de Raimundo Albuquerque, medindo 990 metros de frente por 6.600 dítos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêle município de Bujarú.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 8 de março de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 14 23/3 e 3/4/62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Manoel Mesquita da Costa, nos termos do art. 70, do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 5a, Comarca, 70. Térmo 70. Município de Bragança e 1030. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Está situado C margem esquerda da Travessa 25, limitando-se pela frente com a dita travessa do 25, com 500 metros, pelo lado direito, com Francisco Fernandes com 1.000 metros, lado esquerdo com Sebastião Felix do Nascimento, com 1.000 metros e pelos fundos com Miguel Tiburcio, com 500 metros.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêle município de Bragança.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 8 de março de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 14 23/3 e 3/4/62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Benedito Pereira da Silva, nos termos do art. 70, do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 19a, Comarca de Igarapé-Miri e 1380. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Fica situado à margem direita da Estrada Bragança-Belém, na Colonia de Manole dos Santos, limitando-se pela frente, com terras devolutas do Estado, com 500 metros, lado esquerdo com o rio Cupú, lado direito com terras devolutas do Estado com 1.000 metros e pelos fundos com terras devolutas do Estado, indo até o rio Cupú.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêle município de Bragança.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 26 de dezembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 14 23/3 e 3/4/62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Manoel Nascimento Reis, nos termos do art. 70, do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 25a, Comarca, 320. Térmo, 320. Município de Ourém e 830. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pelo poente, com o igarapé Trapeirava, no rio Curí, com 2.000 metros pelo Nascente, com o Igarapé Mendes, com 3.000 metros, e pelo Norte com terras de Benedito Corrêa, com 2.000 metros. Fica situado à margem direita do Igarapé Trapeirava.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêle município de Bragança.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 26 de dezembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 14 23/3 e 3/4/62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Antonio da Silva Lima,

nos termos do art. 70, do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 5a, Comarca, 70. Térmo 70. Município de Bragança e 1030. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com o rio Jojuí, com 1.000 metros pelo lado esquerdo, com terras de João Inacio Antonio Goncalves, e Benedito Cândido de Jesus, com 2.000 metros pelo lado direito, com terras de Raimundo da Silva, Luiz Costa e Maria Inácia, com 2.000 metros e pelos fundos com terras devolutas do Estado, com 1.000 metros. Fica situado L margem do rio Jojuí.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêle município de Bragança.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 26 de dezembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 14 23/3 e 3/4/62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por João Moreira da Cruz, nos termos do art. 70, do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 5a, Comarca, 70. Térmo 70. Município de Bragança e 1030. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Fica situado à margem esquerda da Travessa 25, limitando-se pela frente com a dita travessa do 25, com 500 metros, pelo lado direito, com Francisco Fernandes com 1.000 metros, lado esquerdo com Sebastião Felix do Nascimento, com 1.000 metros e pelos fundos com Miguel Tiburcio, com 500 metros.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêle município de Bragança.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 26 de dezembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 14 23/3 e 3/4/62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Manoel Nascimento Reis, nos termos do art. 70, do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 25a, Comarca, 320. Térmo, 320. Município de Ourém e 830. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Fica situado à margem direita do rio Meruá, limitando-se pela frente, com o rágio do Piri, lado esquerdo com Terrãozinha, lado direito com terras aforadas a Pedro Martins de Abreu e pelos fundos com terras devolutas do Estado. Medindo 1.500 metros de frente por 1.500 dítos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêle município de Igarapé-Miri.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 21 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 14 23/3 e 3/4/62)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Cariota Siqueira Góes, nos termos do art. 60, do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 13a, Comarca de Igarapé-Miri, 460. Térmo, 460. Município de Almeirim e Distrito, com as seguintes indicações e limites:

O terrreno é denominado Ilha de Santa Rosa, no rio Pará, deste Município, limitando-se pela frente com o rio Pará pelos fundos, com o rio Taturá, pela parte de baixo, com o igarapé quatro bocas e pela parte de cima com a ilha Sacaindêua. Medindo aproximadamente uma légua de frente por meia de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêle município de Almeirim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 21 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(G. — Dias 23/2; 3 e 13/3/62)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Ladislau de Alfaia Lobato, nos termos do art. 70, do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 19a, Comarca de Igarapé-Miri e 1380. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Fica situado no 30 quilômetro aproximadamente da margem esquerda do rio Meruá, limitando-se pela frente, com o rágio do Piri, lado esquerdo com Terrãozinha, lado direito com terras aforadas a Pedro Martins de Abreu e pelos fundos com terras devolutas do Estado. Medindo 1.500 metros de frente por 1.500 dítos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêle município de Igarapé-Miri.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 21 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(G. — Dias 23/2; 3 e 13/3/62)

ANUNCIOS

PARÓQUIA DE SÃO RAIMUNDO

Estatutos das Obras Sociais da Paróquia de São Raimundo Belém - Pará

CAPÍTULO I

Fundação, fins e sede

Art. 1º Ao 10 de março de 1961, foram fundadas as Obras Sociais da Paróquia, sob a denominação de: Obras Sociais da Pa-

Paróquia de São Raimundo — Belém — Estado do Pará.

Art. 2º As Obras Sociais da Paróquia de São Raimundo têm por finalidade:

- a) Manter uma Escola Primária;
- b) Organizar uma Escola Técnica Feminina;
- c) Desenvolver a Assistência aos pobres, encaminhando-os a médicos competentes e providenciando seu tratamento e
- d) Organizar e orientar a Juventude por meio de Clube Juvenil.

Art. 3º As Obras Sociais têm sua sede na Casa Paroquial, da Paróquia de São Raimundo em Belém — Estado do Pará.

CAPÍTULO II Administração

Art. 4º A Administração das Obras Sociais da Paróquia de São Raimundo em Belém será feita por meio de uma Diretoria cujo Diretor é sempre o Vigário da Paróquia que escolhe o Secretário e o Tesoureiro entre os seus Vigários — Cooperadores.

§ 1º. O Diretor superintende todos os serviços das Obras Sociais e as representará diante das Autoridades e do Público em geral.

§ 2º. O Secretário cuidará da correspondência e todas as atas de reunião das Obras Sociais.

§ 3º. A Tesoureiro terá o cuidado de todo o movimento financeiro e de sua exata escrituração.

CAPÍTULO III Pessoal Alunos e Assistidos

Art. 5º A Diretoria presta serviço gratuito, sem receber remuneração alguma.

Art. 6º Os alunos da Escola Paroquial receberão ensino primário e as alunas da Escola Técnica Feminina receberão ensino de corte e costura e bordado, manufatura de flores e arte culinária; cujo programa de ensino aumentar-se-á futuramente, conforme as possibilidades orçamentárias.

Art. 7º Os alunos necessitados e pobres terão os mesmos direitos do que os outros.

Art. 8º Os doentes pobres serão encaminhados a médicos competentes e as Obras Sociais providenciarão o seu tratamento.

Art. 9º Os membros dos Clubes Juvenis serão assistidos, colocando-se-lhes à disposição os prédios e o terreno da Paróquia.

Art. 10 Aquêles que puderem pagar, darão uma contribuição para as Obras.

CAPÍTULO IV Patrimônio

Art. 11. As Obras Sociais organizam o seu Patrimônio, observando os princípios gerais de economia com os seguintes elementos:

- a) Subvenções da União do Estado e do Município;
- b) Contribuições ou donativos;
- c) Resultado de atividades e iniciativas sociais.

Parágrafo único. As Obras Sociais empreenderão outros serviços em favor da saúde e da educação da população dentro das possibilidades orçamentárias cujas estimativas caberão à Diretoria.

CAPÍTULO V Disposições finais

Art. 12. Em caso de dissolução das Obras Sociais, serão seus bens entregues a Paróquia, que oportunamente organizará outras obras em benefício da população.

Art. 13. Os casos críveis nos presentes estatutos serão resolvidos a juízo da Diretoria.

Padre AFONSO DE GRAAFF
Vigário da Paróquia de
São Raimundo
(Dias — 14/3/62)

COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO PARÁ Seguros Incêndios, Transportes, Cascos, Lucros Cessantes, Acidentes Pessoais e Riscos Diversos

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

(1a. Convocação)

Convidamos os Srs. Acionistas da Companhia de Seguros ALIANÇA DO PARÁ para a reunião da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se

às quinze horas do dia 28 de março de 1962, à avenida Castilho França n. 61 (pavimento térreo), na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, para o seguinte:

- a) deliberação sobre o Balanço, Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal e Contas pertinentes ao exercício de 1961.
- b) eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1962.
- c) o que ocorrer.

Belém, 14 de março de 1962.

— Os Diretores: — (aa) Américo Nicolau Soares da Costa — Antônio Nicolau Viana da Costa — Paulo Cerdeiro de Azevedo.

(Ext. — Dias — 14, 15, 16 e 28/3/62)

R E N D E I R O A U T O P E Ç A S S. A.

Assembléia Geral Extraordinária CONVOCAÇÃO

Por este meio convido os Senhores acionistas para a reunião de assembléia geral extraordinária a realizar-se no dia 17, para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Aumento do Capital;
- b) Eleição do Novo Conselho Fiscal;
- c) Alteração Parcial dos Estatutos;
- d) Modificação da Diretoria;
- e) O que ocorrer.

Belém, 12 de março de 1962.

— (a) Jorge Rendeiro, Diretor Presidente.

(Ext. — Dias — 14, 15 e 16/3/62)

“INDÚSTRIAS REUNIDAS UNIÃO FABRIL S. A.”

Para os devidos fins partilhamos aos Srs. acionistas que se encontram à sua dis-

posição no Escritório de nossa Fábrica, diariamente nas horas de expediente, os documentos exigidos pelo artigo 99, do decreto n. 2629, de 20 de setembro de 1940, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1961.

Belém - Pa, 14 de março de 1962. — (a) Navas Pereira, Presidente.

Ext. — Dias — 14, 15 e 16/3/62

RÁDIO AMAZÔNIA — C O M É R C I O E I N D U S T R I A S. A. “R A C I S A”

Assembléia Geral Ordinária

Convocamos os Srs. Acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de março do corrente ano, às 10 horas, na sede social, à Trav. Padre Eutíquio, n. 228, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1961;
- b) Fixação dos honorários da Diretoria para o exercício de 1962;
- c) O que ocorrer.

Belém, 9 de março de 1962.

— (a) Jorge Lage Fernandes Rendeiro, Presidente.

(Ext. 10, 13 e 14/3/62).

R E N D E I R O A U T O P E Ç A S S. A.

Assembléia Geral Ordinária

— Convocação —

Comunicamos aos Srs. Acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 10 de abril do corrente ano, às 14 horas, na sede social à rua 28 de Setembro,

269, s/508, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1961;
- b) Eleição de um membro da Diretoria para preenchimento de um cargo vago;
- c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1962 e
- d) Fixação dos honorários da Diretoria para o exercício de 1962.

Outrossim, comunicamos aos

Fiscal, referentes ao exercício de 1961;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1962 e fixação de seus honorários;

c) Fixação dos honorários da Diretoria para o exercício de 1962.

Outrossim, comunicamos aos Srs. Acionistas que já se encontram à sua disposição, na sede social, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de Setembro de 1940.

Belém, Pa., 10 de Março de 1962.

— (a) Francisco de Paula Valente Pinheiro — Presidente.

(Ext. 10, 13 e 14/3/62).

R E N D E I R O A U T O P E Ç A S S. A.

Assembléia Geral Ordinária

— Convocação —

Por este meio, convido os senhores acionistas para a assembléia geral ordinária a realizar-se no próximo dia 13, às 16 horas, em nossa sede social.

Belém, 9 de março de 1962.

— (a) Jorge Lage Fernandes Rendeiro, Presidente.

(Ext. 10, 13 e 14/3/62).

“SANTA MÔNICA”, BENEFICIAMENTO DE BÔRRACHA S.A.

Assembléia Geral Ordinária

— Convocação —

Comunicamos aos Srs. Acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 10 de abril do corrente ano, às 14 horas, na sede social à rua 28 de Setembro, 269, s/508, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1961;
- b) Eleição de um membro da Diretoria para preenchimento de um cargo vago;
- c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1962 e
- d) Fixação dos honorários da Diretoria para o exercício de 1962.

Outrossim, comunicamos aos

srs. Acionistas que já se encontram à sua disposição, na sede social, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de Setembro de 1940.

Belém, Pa., 10 de Março de 1962.

(a) Attila Bebianno — Presidente.
(Ext. 10, 13 e 14/3/62).

NIPONICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A.

Assembléia Geral Extraordinária

AUMENTO DE CAPITAL

São convidados os senhores acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à rua 15 de Novembro n. 30, às 15:00 horas do dia 21 do corrente mês, a fim de deliberarem sobre:

a) a aprovação do aumento de capital autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária anterior, e

b) o que ocorrer.

Belém, 12 de março de 1962.

Américo Vespucio da Silva Chagas

Presidente

(Ext. — 13, 14 e 15/3/62)

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
PRIMEIRA ZONA AÉREA
BASE AÉREA DE BELÉM

O Cel. Carlos Moreira de Oliveira Lima, Comandante da Base Aérea de Belém, em virtude da lei, faz saber que o presente edital, com o prazo de oito dias, virem ou dêle conhecimento tiverem que pelo presente edital, fica intimado a comparecer ao Quartel da Base Aérea de Belém e apresentar-se ao seu Comandante dentro do prazo de oito dias à contar da publicação deste edital sob pena de passar a desertar, o Capitão Intendente da Aeronáutica, Paulo Soares Barbosa, natural do Estado da Guanabara, casado, filho de Serafim Soares Barbosa e de Albertina Soares Barbosa com 36 anos de idade na conformidade do art. 163 do Código Penal Militar, dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos 8 dias do mês de março de 1962. Eu José Melquiades dos Santos, Aspirante a Oficial do Quadro de Administração o datilografei.

Carlos Moreira de Oliveira Lima
Cel. Av. Comandante
(Ext. — 13, 14 e 15/3/62)

CIMAQ — COMPANHIA PARAENSE DE MÁQUINAS

Aviso

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição, em nosso Estúdiorio, à Av. Senador Lemos, 95, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei 2627, de 26 de setembro de 1940, os quais poderão ser examinados nas horas de expediente.

Belém, 3 de março de 1962.
Durval Machado Carvalho

Diretor

(Ext. — 9, 13 e 14/3/62)

FÁBRICA DE CALÇADOS REX, S.A.

Ata de Assembléia Geral Extraordinária, convocada pelo Edital publicado nos dias 24, 25 e 26 de agosto de 1961 no DIÁRIO OFICIAL número 19.676, 19.677, 19.678, para deliberarem sobre o que ocorrer e mais a possibilidade de contrair empréstimo com o Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e como achavam-se presentes os acionistas que totalizam o Capital Social da Empresa, foram os trabalhos instalados, revestidos de todas as formalidades legais, inclusive o livro de presença. Por unanimidade foi aclamado o nome do senhor Augusto Ambrosio, para dirigir os trabalhos, o qual, declarou-se de escórdio, passando a ler inicialmente os Editais de Convocação para a assembléia presente, que estava assim redigido: Fábrica de Calçados Rex S.A. — Convocação — De acordo com os nossos Estatutos Sociais, comunicamos aos nossos acionistas em zôno de seus direitos para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 17:00 horas do dia 21 do mês de agosto de 1961 na sede social sita à travessa da Feb 9, às 17 horas para deliberarem sobre empréstimo a ser contratado para expansão de nossos negócios sociais e mais o que ocorrer no momento. Belém, 23 de agosto de 1961. (a.) Augusto Aparício Ambrosio — Superintendente. Em seguida pediu a palavra o sr. Augusto Ambrosio para explicar que o Diretor Comercial iria fazer uma explanação dos objetivos do empréstimo em referência, tendo o senhor João Coelho da Silva, esclarecido que o objetivo principal e se essa assembléia geral e o Conselho Fiscal presente naquela assembléia concordasse seria de dez milhões de cruzeiros (Cr\$ 10.000.000,00) e fosse solicitado ao Plano de Valorização Econômica da Amazônia, dando como garantia o Patrimônio Industrial da Empresa composto de um conjunto geral de maquinárias que vai o seu valor atual superior a vinte e cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 25.000.000,00). Esclareceu ainda que esse empréstimo, destina-se a aquisição de um conjunto de máquinas para montagem automática o que nos possibilitaria um aumento de

produção e de qualidade do produto, chegando mesmo a se igualar ao calçado do sul importado em larga escala pelas lojas de Belém a preços quase inacessíveis devido o encarecimento com fretes e impostos de importação, convindo ainda saberem os senhores acionistas que este tipo de máquina inteiramente automática dispensa a mão de obra especializada, o aumento de produção poderá ocorrer na ordem de 550 pares de calçados do tipo médio em oito horas ou 350 pares do tipo de primeira, ainda diminuindo sensivelmente o custo de fabrico, o que daria melhoria de lucros nos dividendos. A outra parcela do empréstimo destina-se a formação de um supermercado e reforço de estoque de materiais de fabricação que com a produção aumentada será muito maior o volume de material a ser adquirido. Adiantou mais o senhor João Coelho que esse empréstimo já está requerido a SPVEA ad referendum dessa augusta assembléia, e por se encontrar esta Diretoria tratando desse empréstimo, seja autorizada por esta assembléia presente, depois de ouvido o Conselho Fiscal, a alienação do seu patrimônio para garantia do supra citado empréstimo. Continuando com a palavra o sr. João Coelho da Silva, explicou que como o Edital de convocação tinha um aditivo "o que mais ocorrer", e como me ocorreu no momento lembro a esta assembléia a necessidade de fosse nesta mesma reunião aprovando a totalidade dos acionistas presentes, autorizada a prorrogação do mandato administrativo por mais dois anos ou seja para que termine em 19 de março de 1964, muito embora o mandato atual só termine em 19 de março de 1962, porém essa prorrogação se faz necessária para melhor consolidar os trabalhos já encetados pelos diretores atuais em especial se tratando da rubrica do empréstimo em andamento. Os presentes se manifestaram favorável unanimemente, inclusive o conselho fiscal que apresentou o seguinte relatório que foi lido para conhecimento de todos: Senhores acionistas, este Conselho Fiscal foi consultado pelo senhor Superintendente da Empresa sobre as possibilidades de alienar seu parque industrial para garantia de um empréstimo de Cr\$ 10.000.000,00, a fim de reequipar sua indústria, estocar materiais e ampliar o mercado de vendas, tendo este conselho se manifestado inteiramente favorável e ainda proposto que fosse atendido em todo o pedido da Diretoria em exercício que só benefícios poderá trazer a empresa em geral ao público ávido por melhores preços em artigos de vestuário, dando mesmo um incentivo e louvando a idéia de se dotada esta Capital de uma fábrica que possa atender a demanda do mercado trata-se de uma feliz iniciativa e fazemos voto que seja conseguido esse objetivo. (a) José da Rocha Genú, Guarda livros, Valmdeira Amorós, que teceu comentários, Guarda livros e Fernando de Sá e Souza, Advogado. Foi ouvido ainda o acionista e Diretor Técnico sr. Romeu Ferreira das modificações que toda Indústria de calçados vem sofrendo no Sul do País com implantação de máquinas modernas e econômicas e se as Indústrias locais não tomarem essas mesmas providências embora com sacri-

fício terão que ver as fábricas paradas por não poder concorrer nem com preço e nem com qualidade, tornando-se obsoletas e de pouca rentabilidade aos capitais convertidos, esta máquina de montagem que pretendemos adquirir com o recurso da empreitado em tela é a mais moderna no ramo, trabalhando inteiramente automática, eliminando uma série de operações antes efetuadas por seções divididas, por isso também votava em todo nas propostas apresentadas, certo que estava proporcionando um passo largo na Indústria de Calçados, e que na Bahia e Piauí está um grupo tratando de montar indústrias de calçados neste mesma base com o auxílio do Banco do Nordeste, por isso tinha esperança que a SPVEA depois de bem examinar o nosso processo de constatar que se reveste de um bem traçado pleno apoio. Posto em votação todos os assuntos tratados e discutidos os acionistas presentes se manifestaram satisfeitos e concordaram unanimemente aprovando a prorrogação de mandato e os demais assuntos discutidos inclusive autorizando a alienação do seu patrimônio de máquinas para realizar as garantias do empréstimo. Os trabalhos foram suspensa por 20 minutos para a confecção imediata da presente ata que depois de confeccionada foi lida em voz alta e novamente aprovada pelos presentes, encerrando-se os trabalhos as 21:30 horas tendo sido convidados a assinarem os livros de reuniões por todos os presentes. Belém. Estado do Pará, Brasil, cinco de setembro de 1961.

(aa) Augusto Aparício Ambrosio, Superintendente; João Coelho da Silva, Diretor Comercial; Romeu Ferreira Amorós, Diretor Técnico; Pedro de Souza Oliveira, Sub-Diretor; Mirita Cardoso Ambrosio, Maria de Nazaré Silva, Casto Vilanova Barbosa, José Genú, Valdesmand Silva e Fernando Sá e Souza

(Ext. — Dias 10, 13 e 14/3/62)

PICKERELL, REPRESENTAÇÕES S/A.

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Nos termos da Lei que regula as Sociedades Anônimas, convidado os Srs. acionistas desta Sociedade, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 16 de março, em 1a convocação, às 17 horas, na sede da firma à Rua Santo Antônio 98, para deliberarem o seguinte:

a) Preenchimento do cargo da Diretoria.

b) O que ocorrer.

Belém, 2 de março de 1962.

(2.) George Henry Pickerell — Diretor-Presidente.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Secção do Pará

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.473, de 20 de fevereiro de 1933, fico público que requirei inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Luiz Raimundo Carreira Costa, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, à Vila Farah, passagem Tocantins, 11.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 2 de março de 1962.

(a) Arthur Cândido Melo. Primeiro Secretário.

(T. 3817 — 10, 13, 14, 15 e 16/3/62)

F. DE CASTRO, MODAS S. A.
RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Senhores Acionistas:

Atendendo ao nosso dever estatutário, vimos apresentar-vos o relatório de nossas atividades no exercício de Janeiro de 1961 a Dezembro do mesmo ano com o Balanço, demonstração da conta de Lucros e Perdas; e parecer do Conselho Fiscal que submetemos a vossa aprovação.

Conforme verificareis, os nossos negócios continuaram sem alteração, dentro de nossas possibilidades. Cumprindo a determinação que nos incumbe, esperámos a aprovação de nossas contas na forma da lei.

Belém, 2 de março de 1962.

(a) A DIRETORIA

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1961

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, ENCERRADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1961

DÉBITO		CRÉDITO
Despesas Gerais		Mercadorias
Ordenados, honorários, seguros, impostos e outros gastos	4.106.290,40	Lucro verificado nas operações desta conta ..
Imposto de Vendas e Consignações		7.251.132,60
Fecho desta conta	1.053.167,30	Juros e Descontos
Imposto de Indústrias e Profissões		Lucro desta conta
Fecho desta conta	453.963,00	334.094,80
Fundo de Reserva Legal	101.935,30	Indenizações de Seguro
Fundo para Prejuízos Eventuais	101.935,30	Lucro desta conta
Comissão da Diretoria	183.483,50	64.270,00
Saldo à Disposição da Assembléia Geral dos Acionistas	1.651.352,60	Renda de Títulos da Dívida Pública
	<hr/>	Saldo desta conta
	Cr\$ 7.652.127,50	1.015,20
	<hr/>	Lucros e Perdas
		Saldo desta conta, provindo do exercício anterior
		1.614,90
		<hr/>
		Cr\$ 7.652.127,50
Antônia Maria Ribeiro		A DIRETORIA
Tec. em Contabilidade		Antônio Batista Pires
Reg. CRP - Pa. — 0730.		Antônio Dias C. Braga

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal de F. Castro, Modas S/A., tendo presente o relatório da Diretoria, o balanço e demonstração da contá de lucros e perdas, tudo relativo ao exercício encerrado em trinta e um de Dezembro de mil novecentos e sessenta e um, opina pela aprovação daquêles documentos.

Belém, 2 de março de 1962.

(aa) Daniel Coelho de Souza
Francisco Paula Pinheiro
Floriano Barbosa Ferreira Vidiigal

(Ext. — Dia 14[3]62)

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXIV

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 1962

NUM. 5.550

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL

Citação com o prazo de 20 dias O doutor Washington Costa Carvalho, Juiz de Direito da 8a. Vara da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por parte de d. Maria Rainunda de Souza Bentes, me foi apresentada a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 8a. Vara desta Comarca, Maria Rainunda de Souza Bentes, brasileira, solteira; maior; residente e domiciliada nesta cidade; sob o amparo da AJC, pede venia para expor e requerer a V. Excia. o seguinte. É a postulante proprietária legítima da barraca n. 27, à Passagem São Pedro, nesta cidade. Essa abenfeitoria serve de agasalho à suplicante, desde longa data. Ocorre que no dia 18 de maio de 1961, cerca das 14,00 horas, um menor filho de Aguinaldo Souza e de Deuzimmar Tavares de Souza ateou fogo numa parte da referida barraca, que a danificou parcialmente, causando à peticionária um prejuízo de trinta mil cruzeiros. A indenização, no caso, deverá ser paga pelo pai do menor, nos termos do artigo 1521, inciso I, Código Civil, reza a lei civil: — Art. 1521 — São também responsáveis pela reparação civil: 1 — Os pais, pelos filhos menores que estiverem sob seu poder e em sua companhia. Segundo o artigo 68 § 4o., do Código de Menores. Decreto n. 17943-A, de 12-10-1927 — "são responsáveis, pela reparação civil do dano causado pelo menor, os pais ou a pessoa a quem incumba legalmente a sua vigilância". O fogo que se propagou pela barraca da autora, foi ateado pelo filho menor dos réus, cabendo a esse legalmente a responsabilidade da indenização dos danos. A culpa dos réus é Invigilando. Desse modo, propõe a autora contra Aguinaldo Souza, brasileiro, casado do comércio residente e domiciliado nesta cidade contra Deuzimmar Tavares de Souza brasileira, casada, de prendas do lar residente e domiciliado nesta cidade, a presente ação ordinária de indenização com fundamento nos artigos 159 e 1.521, inciso I, do Código Civil Brasileiro, requerendo sejam os citados, por mandado, para responderem aos termos da demanda pena de revelia e outras comissões de direito, e que se julgue ao final, procedente o pedido condenando os réus a pagar a autora a importância de Cr\$ 30.000,00.

EDITAIS JUDICIAIS

custas do processo e os honorários do advogado da demandante. Proves: depoimento pessoal dos requeridos, pena de confissão inquirição de testemunhas; vistoria com arbitramento, pela qual indica, de logo o doutor Hildesardo Bentes Fortunato; produção de documentos, além de outras provas que se fizerem necessárias ao esclarecimento da relação jurídica em debate. Valor da causa Cr\$ 30.000,00 P. deferimento. Belém, 7 de agosto de 1961 (a) Artêmis Leite da Silva. Despacho: Publique-se edital com o prazo de 20 dias para a citação do réu Agnaldo Souza. Em, 17/1/62 (a) W. Carvalho. Em virtude do mesmo despacho foi expedido o presente edital pelo qual fica citado Agnaldo Souza para responder aos termos da ação já mencionada no prazo legal sob pena de revelia, E para que se não alegue ignorância será este publicado na imprensa local, no DIÁRIO OFICIAL pelo prazo de 20 dias. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará aos vinte e três dias do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta e dois. Eu, Jacy Oneide Barral de Sá, escrevente Juramentada o datilografiei. — (a) Washington Costa Carvalho, Juiz de Direito da 8a. Vara.

(G. — Dia — 14/3/62)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Francisco de Assis Mira Pereira e Adelia Marta Vieira Zairar, éle solt., nat. do Pará, comerciário, filho de José Francisco Pereira e Maria Dolores Miralha Pereira, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Marum Zairar e Maria Vieira Zairar, res. n^a cidade: — Osvaldo Costa Conceição e Maria Santos Fernandes, éle solt., nat. do Pará, Pedreiro, filho de Raimundo Pinto Conceição e Palmira Maria da Conceição, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Francisco Fernandes e Anathilde dos Santos Fernandes, res. n^a cidade: — Antônio Barros da Silva e Jaçira Maria Favacho Saraiva, éle solt., nat. do Pará, motorista filho de Fenino Pedro da Silva e Antônio Barros da Silva, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Firmino Rodrigues Saraiva e da Raimunda Favacho Saraiva, res. n^a cidade: — Raimundo Manoel dos Santos e Aquelina Ribeiro Guimaraes, éle solt., nat. do Pará, estivador filho de Maria Tomazia dos Santor, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de João Serra Guimarães e Procuria Ribeiro Guimaraes, res. n^a cidade: — Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado n^a cidade de Belém, 13 de março de 1962. E eu, Francírcio Gemaque Tavares Jr., Oficial substituto de casamentos n^a capital assino — (a) Francisco Gemaque Tavares Jr.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

E D I T A L

De Citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao Sr. Celestino Pereira da Rocha, Diretor do Departamento Estadual de Águas, no exercício financeiro de 1956. O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1846, de 12/2/60, e a requerimento do Auditor Dr. Pedro Bentes Pinheiro sita, como citado ficam, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. Eng. Celestino Pereira da Rocha, Diretor do Departamento Estadual de Águas, no exercício financeiro de 1956, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação da importância de Cr\$ 531.298,80 (quinhentos e trinta e hum mil duzentos e noventa e oito cruzeiros e oitenta centavos), do citado exercício financeiro de 1956.

Belém, 13 de fevereiro de 1962.
Elmíro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente

(G. — Dias — 23, 24, 27, 28/2; 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 14, 15, 17, 20, 22 e 24/3/62)

Citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao Dr. Hermínio Pessoa, Secretário de Saúde Pública, no exercício financeiro de 1955. O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1846, de 12/2/60, e a requerimento do Auditor Dr. Benedito Nunes, cito, como citado fica, através do presente edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. Dr. Hermínio Pessoa, Secretário de Saúde Pública, no exercício financeiro de 1955, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação da importância de Cr\$ 857.532,20 (oitocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e dois cruzeiros e vinte centavos), referente ao citado exercício financeiro de 1955.

Belém, 26 de fevereiro de 1962.
Elmíro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente

(G. 1 — 2 — 6 — 7 — 8 — 9 — 10 — 14 — 15 — 16 — 20 — 23 — 24 — 28 — 29 — 30/3/62)

(T. — 3856 — 14 e 21/3/62)